

Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 015.976/2021-1

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas (02.077.209/0001-89)	27/3/2018	ACÓRDÃO Nº 2822/2015 – TCU – 2ª Câmara (Condenatório)
Enilson Simões de Moura (133.447.906-25)		ACÓRDÃO Nº 5067/2015 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de Declaração)
Cooperativa de Trabalho para a Conservação do Solo, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agrícola - Cotradasp (01.170.902/0001-39)	7/4/2021	ACÓRDÃO Nº 277/2016 - TCU – 2ª Câmara (Retificador)
		ACÓRDÃO Nº 8254/2016 - TCU - 2ª Câmara (Retificador)
		ACÓRDÃO Nº 6339/2017 – TCU – 2ª Câmara (Recurso de reconsideração)
		ACÓRDÃO Nº 660/2018 – TCU – 2ª Câmara (Embargos de Declaração)

2. Esclareço que, em relação aos responsáveis Associação Nacional de Sindicatos Social Democratas e Enilson Simões de Moura, por não ter havido notificação do acórdão condenatório no endereço da base de dados da Receita Federal, a ciência deste comprova-se de forma tácita através da interposição de embargos de declaração pelos citados responsáveis.

3. Esclareço ainda que, também em relação aos responsáveis acima referidos, durante o curso do processo houve revogação da procuração primeiramente constituída nos autos e, em sequência, cadastramento de nova procuração. Assim, houve mudança na representação legal durante a fase de notificações.

4. Em relação à Cotradasp, esclareço que a responsável está em liquidação judicial, sendo representada por liquidante, conforme comprovantes juntados aos autos. Todos os acórdãos foram notificados em uma única comunicação, devidamente recebida no endereço do liquidante, a quem

competete a representação e a administração até a extinção da pessoa jurídica (item 1.7 do anexo ao MMC 10/2018- Segecex).

5. Atesto que foi realizada pesquisa no Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU e não foi encontrado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável desta Cbex.

Scbex, em 9 de junho de 2021.

(Assinado eletronicamente)

Juliana F. Pessoa Acatauassu Nunes
TEFC – 10600-3